



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRÁTICAS CORPORAIS ATENDENDO A POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIFICAMENTE COM AS ATIVIDADES: GINÁSTICA GERAL, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, HIDROGINÁSTICA; HIDROGINÁSTICA ESPECÍFICO PARA 3ª IDADE; DANÇA E RITMOS; TAI CHI CHUAN, DANÇA DE SALÃO para TERCEIRA IDADE e NATAÇÃO PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE CONFORME DESCRITO NESTE TERMO, E AINDA, FORNECIMENTO DE DETERMINADOS MATERIAIS NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MAIS ABAIXO ELENCADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO E OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021)

As práticas corporais constituem importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do convívio comunitário, ao integrarem movimento corporal, cultura local e ações coletivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Sua implementação regular contribui para a redução de fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade e dislipidemias, bem como para a prevenção de doenças cardiovasculares, osteomusculares e degenerativas, especialmente entre jovens, adultos e idosos.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de garantir a oferta contínua e organizada de atividades físicas e práticas corporais em diversos pontos do Município de Araraquara, de forma descentralizada e acessível à população. Atualmente, a Secretaria demandante não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em número suficiente e com formação específica nas modalidades de educação física necessárias para atender a elevada demanda existente, distribuída em mais de 45 locais do município.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais de educação física, devidamente qualificados, responsáveis pela execução das modalidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como pelo fornecimento de materiais esportivos básicos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades. A contratação permitirá a implementação eficaz das ações propostas, assegurando a continuidade dos serviços, a padronização da execução e o alcance dos objetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças, em conformidade com o interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

Ressalte-se, ainda, que a presente contratação está diretamente vinculada às políticas públicas municipais de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e incentivo à prática regular de atividades físicas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as ações Inter setoriais desenvolvidas pelo Município de Araraquara nas áreas de saúde, esporte e assistência social.

A oferta contínua e organizada das práticas corporais descritas neste Estudo Técnico Preliminar revela-se essencial para a concretização do interesse público, uma vez que promove ganhos mensuráveis na qualidade de vida da população atendida, reduz a demanda por atendimentos de média e alta complexidade na rede pública de saúde e fortalece o convívio comunitário, especialmente entre idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei n. 14.133/2021)

Materiais que deverão ser utilizados nessas práticas corporais:

A empresa que se sagrar vencedora deverá providenciar, no mínimo, os quantitativos abaixo de materiais para a perfeita realização das atividades, atendendo a todo o público nos espaços e locais onde serão executadas as mesmas, os custos pelo fornecimento destes materiais deverão estar inclusos no valor apresentado e se destinam exclusivamente à prática das atividades constante neste processo. Os materiais serão devolvidos pelos usuários ao final das aulas.

MODALIDADE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
GINÁSTICA GERAL	HALTER DE MÃO DE 1KG	30	PAR
GINÁSTICA GERAL	HALTER DE MÃO DE 2KG	15	PAR
GINÁSTICA GERAL	COLCHONETE	200	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	TERABAND	200	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 1KG	30	PAR
GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 2KG	15	PAR
GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 3KG	10	PAR
GINÁSTICA GERAL	CONE DE PLÁSTICO PEQUENO SIMPLES	50	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	BASTÃO DE PLÁSTICO SIMPLES	20	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

GINÁSTICA GERAL	BOLA DE PLÁSTICO SIMPLES	100	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	BAMBOLÊ	100	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	ESPAGUETE	200	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	HALTER TRIANGULAR PARA PISCINA	100	PAR
HIDROGINÁSTICA	BOLA DE BORRACHA	50	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 300W	4	UNIDADE
DANÇA DE SALÃO	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 300W	1	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	ESCALADA DE AGILIDADE	4	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	TERABAND	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	CONE DE PLÁSTICO PEQUENO SIMPLES	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	HALTER DE MÃO	20	PAR
GINÁSTICA FUNCIONAL	COLCHONETE	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	BAMBOLÊ	50	UNIDADE

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei n. 14.133/2021)

Após levantamento realizado junto ao mercado, identificamos as seguintes possíveis soluções, as quais detalhamos a seguir:

- Contratação de uma empresa apenas, que ficaria responsável por disponibilizar profissionais habilitados, pelo planejamento e execução das aulas, pela gestão técnica das atividades incluindo o fornecimento dos materiais, cabendo ainda a empresa a substituição dos profissionais em caso de ausência. Como vantagem identificamos os seguintes fatores: Centralização da responsabilidade contratual; menor risco de descontinuidade; Facilidade de fiscalização; Redução de encargos trabalhistas diretos;
- Contratação por lotes (segmentada por modalidade), onde seria necessário a divisão do objeto em ao menos três lotes, uma para atividades aquáticas, outra para atividades de solo e uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

outra ainda para materiais. Esta opção traria maior complexidade na gestão contratual, risco de falhas de integração entre prestadores e maior carga administrativa;

- Credenciamento de profissionais ou empresas, para a execução das demandas. Esta opção dificultaria a padronização metodológica das atividades, teria uma gestão muito mais complexa e correndo um grande risco de pulverização excessiva;
- Execução dos serviços pelo próprio município com servidores efetivos, inviável tendo em vista a necessidade de criação de cargos ou contratação temporária, encargos trabalhistas, risco de descontinuidade por afastamentos, necessidade de aquisição separada de materiais.

No contexto apresentado a Solução mais adequada a necessidade da Administração é a primeira.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)

As modalidades selecionadas foram definidas com base em critérios técnicos de promoção da saúde, prevenção de agravos, acessibilidade à população e adequação às diferentes faixas etárias atendidas pelo Município.

As atividades como ginástica geral, exercícios funcionais, dança e ritmos promovem o condicionamento físico geral, melhora da coordenação motora e estímulo ao convívio social. As práticas aquáticas, como hidroginástica e natação, apresentam menor impacto articular, sendo indicadas especialmente para idosos e pessoas com limitações físicas. Modalidades como tai chi chuan contribuem para o equilíbrio, flexibilidade, controle postural e saúde mental.

A combinação dessas práticas permite o atendimento integral e inclusivo da população, garantindo diversidade metodológica, segurança na execução e efetividade dos resultados pretendidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021)

GRADE HORÁRIA DO PROGRAMA

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
HIDROGINÁSTICA	PINHEIRINHO	3ª e 5ª	14:00 - 15:00	4:00
HIDROGINÁSTICA TERCEIRA IDADE	PISCINA COBERTA DE HIDROTERAPIA	3ª a 6ª	08:00 - 09:00	8:00
			09:00 - 10:00	8:00
			10:00 - 11:00	8:00
			14:00 - 15:00	8:00
			15:00 - 16:00	8:00
			16:00 - 17:00	8:00
			17:00 - 18:00	8:00
Total semana:				60:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
TAI CHI CHUAN	ESF ALTOS PINH.	2ª e 4ª	07:00 - 08:00	2:00
TAI CHI CHUAN	ESF BRASÍLIA	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
TAI CHI CHUAN	CRAS VALE SOL	2ª	10:00 - 11:00	1:00
		5ª	08:30 - 09:30	1:00
TAI CHI CHUAN	CRAS CECAP	2ª	14:00 - 15:00	1:00
		5ª	13:30 - 14:30	1:00
TAI CHI CHUAN	CEAR	3ª e 5ª	10:00 - 11:00	2:00
TAI CHI CHUAN	CRAS YOLANDA	3ª	14:00 - 15:00	1:00
		5ª	15:00 - 16:00	1:00
TAI CHI CHUAN	ESF VITÓRIO D SANTI	3ª	15:30 - 16:30	1:00
TAI CHI CHUAN	DAAE	4ª e 6ª	18:30 - 19:30	2:00
TAI CHI CHUAN	PRAÇA MARIVAN	3ª	07:00 - 08:00	1:00
TAI CHI CHUAN	QUILOMBO ROSA	3ª e 6ª	08:30 - 09:30	2:00
Total semana:				18:00

Assinado por 3 pessoas: JAIR APARECIDO MARTINELLI, FABIO TADEU REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/926D-CDF5-04DD-D516> e informe o código 926D-CDF5-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
DANÇA E RITMOS	ALTOS PINHEIROS	3ª e 5ª	07:00 - 08:00	2:00
DANÇA / RITMOS	JARDIM BRASÍLIA	3ª e 5ª	08:15 - 09:15	2:00
DANÇA / RITMOS	MENINÃO	3ª e 5ª	18:00 - 19:00	2:00
DANÇA / RITMOS	QUADRA MARTINÊZ	3ª e 5ª	19:30 - 20:30	2:00
DANÇA / RITMOS	CRUZEIRO DO SUL	2ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
DANÇA / RITMOS	CASA PAULISTA	2ª e 6ª	19:00 - 20:00	2:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA CECAP	2ª e 4ª	09:00 - 10:00	2:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA YOLANDA	6ª	09:00 - 10:00	1:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA DAAE	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
DANÇA / RITMOS	QUILOMBO ROSA	2ª e 4ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				19:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
GINÁSTICA GERAL	MARTINÊZ	3ª e 5ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	QUILOMBO ROSA	2ª e 4ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	LARANJEIRAS II	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	JD PINHEIROS	3ª e 5ª	08:30 - 09:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	BOTÂNICO	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	ACAD. CRUZEIRO	2ª e 4ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	IMPERADOR	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	PRAÇA PAULISTANO	6ª	07:15 - 08:15	1:00
GINÁSTICA GERAL	JD. PARAÍSO	3ª e 5ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	JD BRASIL	4ª e 6ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	CENTRO AFRO	4ª e 6ª	08:30 - 09:20	1:40
GINÁSTICA GERAL	CASA MULHER PAULISTA	3ª e 5ª	08:30 - 09:20	1:40
GINÁSTICA GERAL	JD. BRASILIA	3ª e 5ª	08:00 - 09:00	2:00
GINÁSTICA GERAL	ASPA	2ª e 4ª	08:00 - 08:50	1:40
GINÁSTICA GERAL	ESF PARQUE S.P.	4ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
GINÁSTICA GERAL	ESF MARIA LUIZA	2ª e 4ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	ESF IEDDA	4ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				32:00

Assinado por 3 pessoas: JAIR APARECIDO MARTINELLI, FABIO TADEU REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/926D-04DD-D516> e informe o código 926D-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
DANÇA DE SALÃO	CEAR	2ª e 4ª	19:30 - 20:30	2:00
DANÇA DE SALÃO	AAPC	5ª	14:00 - 15:00	1:00
DANÇA DE SALÃO	ASPA	2ª e 4ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				5:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	PARQUE INFANTIL	2ª e 4ª	07:15 - 08:15	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	MENINÃO	3ª e 5ª	07:15 - 08:15	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	BOTÂNICO	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	JARDIM AMÉRICA	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	WENNIS MACIEIRA	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
Total semana:				10:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	COMPLEXO FONTE	2ª	18:30 - 20:30	2:00
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	COMPLEXO FONTE	3ª a 6ª	07:30 - 08:30	4:00
			18:30 - 20:30	8:00
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	PINHEIRINHO	3ª e 5ª	09:00 - 10:00	2:00
Total semana:				16:00

Caso a média mensal de participantes não atinja o número **mínimo de 10 alunos** por turma, a grade será revista – Valido para todas as modalidades -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

6.1 - DO QUANTITATIVO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
HIDROGINÁSTICA	2
HIDROGINÁSTICA TERCEIRA IDADE	1
TAI CHI CHUAN	1
DANÇA E RITMOS	3
GINÁSTICA GERAL	3
DANÇA DE SALÃO	1
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	1
NATAÇÃO (ADULTO E TERCEIRA IDADE)	1
TOTAL	13

6.2 - DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Modalidade	Qualificação Profissional
Hidroginástica	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM HIDROGINÁSTICA E CREF
Hidroginástica para a 3ª idade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM HIDROGINÁSTICA E HIDROGINÁSTICA PARATERCEIRA IDADE, E CREF
Tai Chi Chuan	PROFISSIONAL HABILITADO EM TAI CHI CHUAN
Dança e Ritmos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E EM DANÇA DE SALÃO; OU PROFISSIONAL HABILITADO EM DANÇA
Ginástica Geral	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF
Dança de Salão	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E EM DANÇA DE SALÃO; OU PROFISSIONAL HABILITADO EM DANÇA DE SALÃO
Exercícios Funcionais	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF
Natação (Adulto e 3ª idade)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM NATAÇÃO E NATAÇÃO PARA TERCEIRA IDADE E /OU CREF

Assinado por: 3 pessoas: JAIR ALVARO RECCO, MARTINELLI, FABIO TADEU REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/926D-04DD-D516> e informe o código 926D-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado (12 meses) para a referida contratação é **R\$ 760.320,00 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Modalidade	Valor Hora/Aula	Qtde Horas/Mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Global R\$ (12 meses)
Hidroginástica	R\$ 99,00	16:00	1.584,00	19.008,00
Hidroginástica específica para a 3ª idade	R\$ 99,00	224:00	22.176,00	266.112,00
Tai Chi Chuan	R\$ 99,00	72:00	7.128,00	85.536,00
Dança e Ritmos	R\$ 99,00	76:00	7.524,00	90.288,00
Ginástica Geral	R\$ 99,00	128:00	12.672,00	152.064,00
Dança de Salão	R\$ 99,00	20:00	1.980,00	23.760,00
Exercícios Funcionais	R\$ 99,00	40:00	3.960,00	47.520,00
Natação (Adulto e 3ª idade)	R\$ 99,00	64:00	6.336,00	76.032,00
VALOR TOTAL:			63.360,00	760.320,00

Para fins de referência, considerou-se o histórico contratual referente à prestação de serviços de natureza semelhante executados no âmbito deste Município, especificamente os **Contratos nº 024/2019 01 ACR e nº 024/2019 04PRO**, cujo objeto compreendia a execução de atividades correlatas às pretendidas na presente contratação.

Conforme verificado nos termos aditivos celebrados no referido contrato, o valor praticado para a remuneração dos serviços correspondia ao montante de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora/aula**, valor este que foi utilizado como parâmetro inicial para a formação da estimativa da presente contratação.

A utilização de dados oriundos de contratações pretéritas da própria Administração revela-se metodologia adequada e compatível com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, especialmente quando se trata de serviços com características semelhantes e executados no mesmo contexto administrativo e territorial, permitindo à Administração dispor de referência concreta de preços anteriormente praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

Dessa forma, o valor estimado apresentado neste processo foi elaborado tomando-se como base o valor da hora/aula constante nos aditivos do Contrato nº 024/2019, servindo como parâmetro inicial para a composição da estimativa de custos da contratação pretendida, sem prejuízo da posterior realização de pesquisa de preços complementar, quando necessária, a fim de assegurar a adequação do valor estimado às condições atuais de mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.1 DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.1 - A medição dos serviços será realizada com base na **hora/aula efetivamente ministrada**, conforme estabelecido no cronograma.

7.1.2 - Somente serão consideradas para fins de medição e pagamento as aulas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Execução integral da aula conforme cronograma previamente aprovado;
- II – Cumprimento da carga horária estabelecida por aula;
- III – Realização por profissional devidamente habilitado, conforme a qualificação solicitada;
- IV – Registro da aula em lista de presença nominal dos participantes ou sistema equivalente;
- V – Observância das condições adequadas de segurança e infraestrutura, especialmente para atividades aquáticas.

7.1.3 - A medição será realizada mensalmente, mediante a apresentação, pela Contratada, dos seguintes documentos:

- I – Relatório consolidado das atividades executadas no período, contendo:
 - a) Quantitativo de aulas realizadas por modalidade;
 - b) Datas e horários de execução;
 - c) Identificação dos profissionais responsáveis;
 - d) Número de participantes por aula;
 - e) Registro de eventuais intercorrências;

II – Listas de presença dos participantes;

III – Comprovação da habilitação dos profissionais que executaram os serviços;

IV – Outros documentos que venham a ser exigidos pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único. A medição será validada pelo Fiscal do Contrato, mediante conferência da documentação apresentada e, quando necessário, verificação in loco da execução dos serviços.

7.1.4 - O valor mensal a ser pago será apurado conforme a seguinte fórmula:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

Valor Mensal = (Quantidade de horas/aula efetivamente realizadas x Valor unitário da hora/aula)

7.1.5 - As aulas não realizadas poderão ser repostas, desde que previamente autorizadas pela Administração e devidamente registradas, não ensejando pagamento em duplicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021)

Por conta das características do objeto e da forma de execução pretendida, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica e administrativamente recomendável, pelos seguintes fundamentos:

Integração pedagógica e metodológica das atividades

As modalidades descritas compõem um programa integrado de práticas corporais e promoção da saúde, voltado especialmente à população adulta e à terceira idade. A execução por um único prestador possibilita a adoção de metodologia padronizada, planejamento conjunto das atividades e acompanhamento sistemático dos participantes, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade técnica na condução das práticas esportivas e de saúde.

Necessidade de coordenação técnica unificada

A prestação dos serviços envolve a atuação de profissionais habilitados em Educação Física, que devem atuar sob coordenação técnica e planejamento integrado, inclusive para organização de horários, substituição de profissionais, adequação de turmas, avaliação física dos participantes e gestão das atividades. O parcelamento poderia gerar fragmentação da gestão técnica, dificultando a padronização das atividades e o controle de qualidade.

Maior eficiência administrativa e simplificação da fiscalização contratual

A contratação de múltiplos prestadores para modalidades distintas exigiria a formalização e gestão de diversos contratos simultâneos, o que aumentaria significativamente o ônus administrativo para o Município, especialmente no que se refere à fiscalização, controle de frequência de profissionais, substituições, gestão de cronogramas e acompanhamento da execução dos serviços. A contratação unificada permite maior eficiência na gestão contratual e na fiscalização, reduzindo riscos de descontinuidade das atividades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

Interdependência operacional entre as atividades e os materiais fornecidos

Os materiais a serem fornecidos estão diretamente relacionados à execução das atividades propostas, sendo utilizados de forma integrada nas diferentes modalidades. A contratação conjunta assegura que os materiais fornecidos estejam adequadamente compatíveis com a metodologia de trabalho adotada pela empresa executora, evitando incompatibilidades técnicas ou operacionais que poderiam ocorrer caso diferentes fornecedores fossem responsáveis pela execução e pelo fornecimento.

Garantia de continuidade e regularidade do atendimento à população

Considerando que as atividades possuem caráter contínuo e atendem diretamente a população, especialmente grupos da terceira idade, a execução por um único prestador reduz significativamente o risco de interrupções, conflitos operacionais ou sobreposição de responsabilidades, contribuindo para a manutenção da regularidade do serviço público ofertado.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem administrativamente vantajoso, uma vez que poderia comprometer a eficiência da execução dos serviços, aumentar a complexidade da gestão contratual e prejudicar a integração das atividades ofertadas à população e justificando assim, a realização da contratação de forma global, em lote único, assegurando maior eficiência administrativa, melhor coordenação técnica das atividades e adequada prestação dos serviços de práticas corporais à comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO (art. 18, § 1º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da compatibilidade da contratação com o planejamento anual da Administração Pública, registra-se que a presente contratação se encontra devidamente **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.**

Ressalta-se que a referida contratação consta formalmente registrada no **Plano de Contratações Anual**, especificamente nas **linhas 5004, 5006 e 5008**, as quais contemplam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

as demandas relacionadas à execução de programas e atividades de práticas corporais e esportivas destinadas ao atendimento da população.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida **está em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração**, atendendo às diretrizes de governança, planejamento e racionalização das contratações públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a demanda foi previamente analisada, planejada e incluída no instrumento de planejamento anual das contratações do Município.

10. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)

No presente caso, a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de práticas corporais voltadas à população em geral** mostra-se adequada e compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública municipal, especialmente no que se refere à promoção da saúde, incentivo à prática de atividades físicas e ampliação do acesso da população a programas esportivos e de qualidade de vida.

As atividades previstas — **ginástica geral, exercícios funcionais, hidroginástica, hidroginástica específica para terceira idade, dança e ritmos, Tai Chi Chuan, dança de salão para terceira idade e natação para adultos e terceira idade** — constituem modalidades amplamente reconhecidas como instrumentos eficazes para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, melhoria da mobilidade, fortalecimento muscular, desenvolvimento do equilíbrio e integração social, especialmente entre os participantes da terceira idade.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada garante a disponibilização de **profissionais devidamente qualificados e habilitados**, com conhecimento técnico e experiência na condução dessas atividades, assegurando que as práticas corporais sejam realizadas de forma segura, orientada e adequada às características e limitações dos participantes, sobretudo considerando o atendimento de públicos com necessidades específicas, como idosos e pessoas em processo de reabilitação física.

Além disso, a contratação contempla o **fornecimento de determinados materiais necessários à execução das atividades**, o que contribui para a adequada realização das práticas propostas, assegurando que os participantes tenham acesso aos recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades com segurança e qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

Importante destacar que a solução proposta também permite **organização estruturada das turmas, planejamento pedagógico das atividades, acompanhamento contínuo dos participantes e substituição de profissionais quando necessário**, garantindo a regularidade e continuidade do serviço ofertado à população.

E ainda reforçando que conforme verificado junto ao setor de Recursos Humanos, através do processo administrativo 35.053/2026 não há concurso vigente para os cargos descritos neste processo.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **tecnicamente adequada e plenamente compatível com a necessidade pública identificada**, pois possibilita a implementação de um programa estruturado de práticas corporais e esportivas, ampliando o acesso da comunidade às atividades de promoção da saúde, bem-estar e convivência social.

Araraquara, 13 de maio de 2026

Fabio Tadeu Reina

Chefe de Divisão de Atividades de Saúde e Bem Estar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
CONTRATO DE ADITAMENTO Nº 024-2019-01ACR – Livro 08 – Folhas nº 17876 A 17879			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 024-2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRÁTICAS CORPORAIS ATENDENDO A POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIFICAMENTE COM AS ATIVIDADES: GINÁSTICA GERAL (CAMINHADA, ALONGAMENTO, GINÁSTICA AERÓBICA); GRUPOS DE CORRIDA; GINÁSTICA LABORAL; HIDROGINÁSTICA; HIDROGINÁSTICA ESPECÍFICA PARA A 3ª IDADE; ZUMBA; PRÁTICAS DE LIAN GONG; YOGA; GINÁSTICA ARTÍSTICA; TÊNIS DE CAMPO 3ª IDADE; DANÇA DE SALÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. ANTONIO ADRIANO ALTIERI, brasileiro, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.			
CONTRATADA: SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME, com sede no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 295, Centro, CEP 14801-226, inscrita no CNPJ nº 13.569.474/0001-09, doravante denominada, neste ato representada por SIBELE CAPPARELLI TOLEDO, portadora do RG nº 25.572.138-9 SSP/SP e CPF/MF nº 150.808.408-46.			
Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024-2019, contrato este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3259-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2019, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído sob nº 22807-2023, sujeitando-se à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as seguintes disposições:			
I – DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 24,49% do Contrato nº 024-2019, firmado entre as partes em 11/07/2019, cujo termo final dar-se-á em 13/12/2023.			
II – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 02.01. Fica acrescido as quantidades de horas e locais (conforme tabela abaixo), correspondente ao valor mensal de R\$ 25.922,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).			
Quantidade de aula/mês	Local	Modalidade	Valor
15	PSF Jd. Marivan "Adolfo Léo"	YOGA	R\$ 1.495,50
15	PSF Jd. Maria Luiza "Dr.ª Neusa Maria Affini Dizenzo"	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
05	Lar Recanto Feliz	YOGA	R\$ 498,50
15	Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+ "Nivaldo Aparecido Felipe de Miciano" (Xuxa)	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
15	PSF Jd. Paraíso "Dr. José Ricardo de Carvalho Angelieri"	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
15	PSF Jd. Cruzeiro do Sul "Farm. Cristovão Colombo"	YOGA	R\$ 1.495,50
15	Lar São Francisco de Assis	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
10	PSF Jd. Iedda "Dr. Nicolino Lia"	YOGA	R\$ 997,00
25	Lar Nosso Ninho	Ginástica Geral	R\$ 2.492,50
15	Lar Nosso Ninho	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
15	Instituto dos Cegos Santa Luzia	Ginástica Geral	R\$ 1.495,50
10	Projeto Prefeitura nos Bairros	Ginástica Geral	R\$ 997,00
30	EMEF Calc "Ricardo Monteiro" Vale do Sol	Ginástica Artística	R\$ 2991,00
20	Lar Nossa Senhora das Mercês	Ginástica Artística	R\$ 1.994,00
40	Ginásio "Gilberto Maestrello"	Ginástica Artística	R\$ 3.988,00
		Total/mês	R\$ 25.922,00
		Total/ano	R\$ 311.064,00
02.02. O presente aditivo não prejudica o equilíbrio econômico-financeiro inicial.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Tabela com os valores iniciais sem acréscimo:			
Quantidade de aula/mês	Local	Modalidade	Valor
21	Prefeitura	Ginástica Laboral	R\$ 2.030,70
20	Sesmet	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Meio Ambiente	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Coordenadoria de Trânsito	Ginástica Laboral	R\$ 1.495,50
20	Recursos Humanos	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Gestão e Fiscalização de Trânsito	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Secretaria de Assistência	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	CREAS	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Segurança Alimentar	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
20	Centro Pop	Ginástica Laboral	R\$ 1.934,00
4	Teatro de Arena	Lian-Gong	R\$ 386,80
4	Antônio Lourenço Correa	Lian-Gong	R\$ 386,80
3	Praça do Paulistano	Lian-Gong	R\$ 290,10
3	CEAR	Lian-Gong	R\$ 290,10
12	Jardim Santana	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Jardim Botânico	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Meninão	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Jardim Marivan	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12,5	Assentamento Bela Vista	Ginástica Geral	R\$ 1.208,75
12	Casa São pio Masculino	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Jardim Imperador	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Jardim Pinheiros	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Vila Vicentina	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	AAEE	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Laranjeiras 1	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Laranjeiras 2	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	São Francisco	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
12	Jardim Brasília	Ginástica Geral	R\$ 1.160,40
8	Yolanda Opice	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	CECAP	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Jardim Botânico (Bosque)	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	CEAR	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Assentamento Monte Alegre	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Quilombo Rosa	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Parque Infantil	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Prefeitura nos Bairros	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Laranjeiras	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8	Botânico	Ritmos / Zumba	R\$ 773,60
8,5	Jardim Imperador Marivan	Ritmos / Zumba	R\$ 821,95
10	Prefeitura nos Bairros	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
10	Vale do Sol	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
10	Santa Clara	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
10	Meninão	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
10	Maria Luiza	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	Jardim Pinheiros	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
10	Jardim Brasília	Ritmos / Zumba	R\$ 967,00
7	CR feminino	Ritmos / Zumba	R\$ 676,90
72	Complexo Aquático da Ferroviária	Hidroginástica	R\$ 6.962,40
72	Associação Araraquarense de Engenharia	Hidroginástica	R\$ 6.962,40
41	Bueno de Andrada (PSF)	Psicólogo	R\$ 3.964,70
40	Assentamento Bela Vista	Psicólogo	R\$ 3.868,00
40	Assentamento Monte Alegre	Psicólogo	R\$ 3.868,00
6	Jardim Imperador	Avaliação Física	R\$ 580,20
6	Laranjeiras	Avaliação Física	R\$ 580,20
6	CRAS Vale do Sol	Avaliação Física	R\$ 580,00
6	CRAS CECAP	Avaliação Física	R\$ 580,20
6	Jardim Imperador Marivan	Avaliação Física	R\$ 580,20
5	DAAE Fonte Luminosa	Avaliação Física	R\$ 483,50
5	Ari Bombarda	Avaliação Física	R\$ 483,50
6	Santa Clara	Avaliação Física	R\$ 580,20
8	Posto de Saúde Altos do Pinheiros	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
7	CEAR	Tai Chi Chuan	R\$ 676,90
8	CRAS Vale do Sol	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	Jardim Brasília	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	CRAS CECAP	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	CRAS Yolanda	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	Vitorio De Santi	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	DAAE Fonte Luminosa	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	CRAS Hortência	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
8	Quilombo Rosa	Tai Chi Chuan	R\$ 773,60
30	Ari Bombarda	Caminhada / Praticas Corporais	R\$ 2.901,00
30	Adra	Caminhada / Praticas Corporais	R\$ 2.901,00
25	Ari Bombarda	Caminhada / Praticas Corporais	R\$ 2.417,50
30	Herminio Pagoto Bela Vista	Caminhada / Praticas Corporais	R\$ 2.901,00
6	Casa da Meninas (São Pio)	Fisioterapia	R\$ 280,20
6	Assentamento Bela Vista	Fisioterapia	R\$ 580,20
6	Centro de Referência da Mulher	Yoga	R\$ 580,20
7	Recanto Feliz	Yoga	R\$ 676,90
14	CEAR	Dança de Salão	R\$ 1.353,80
Total mês			R\$ 105.833,33
Total ano			R\$ 1.270.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

III - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor do contrato passa de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) para **R\$ 1.581.064,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais)**.

IV - DA DESPESA

04.01. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 166.764,87 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) devidamente apropriada na dotação n.º 224-13.02.3.3.90.39.27.812.0033.2.001.01.1100000 da vigente Lei Orçamentária Anual.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

05.01. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças da contratante, exarada no processo protocolado sob n.º 22807/2023 e encontra amparo legal quanto ao acréscimo no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

VI - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

06.01. Ficará o adjudicatário do objeto da Licitação obrigado, no ato da assinatura do presente aditivo, a acrescer o Seguro Garantia no valor de **R\$ 15.553,20 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, a qual deverá ser apresentada na Gerência de Gestão Executiva Financeira desta Prefeitura, assim como respeitar a Cláusula 14.06.01.01 item "d)" (obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada), com data de validade até 13/12/2023.

VII - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

07.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 17 de julho de 2023.


ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS


SIBELE CAPPARELLI TOLEDO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) 
ALBERTO HENRIQUE NELLO
Rg nº. 30.901.816-X SSP-SP
CPF/MF nº. 286.389.738-10

2) 
ARIANE SOARES DE SOUZA
Rg nº. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF nº. 362.511.588-32

Verifica-se que ao pegarmos o valor total (última coluna) e dividir pela quantidade de aula/mês (primeira coluna) chegamos ao valor hora de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

334



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONTRATO DE ADITAMENTO N.º 024-2019-04PRO - Livro 03 - Folhas n.º 334 a 335

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.259/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) N.º 80.047/2.024

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 024/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRÁTICAS CORPORAIS ATENDENDO A POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIFICAMENTE COM AS ATIVIDADES: GINÁSTICA GERAL (CAMINHADA, ALONGAMENTO, GINÁSTICA AERÓBICA); GRUPOS DE CORRIDA; GINÁSTICA LABORAL; HIDROGINÁSTICA; HIDROGINÁSTICA ESPECÍFICO PARA 3ª IDADE; ZUMBA; PRÁTICAS DE LIAN GONG; YOGA; GINÁSTICA ARTÍSTICA; TENIS DE CAMPO 3ª IDADE; DANÇA DE SALÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra. **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG n.º 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 280.986.448-98, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME**, com sede no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, n.º 295, Centro, CEP 14801-226, inscrita no CNPJ n.º 13.569.474/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SIBELE CAPPARELLI TOLEDO**, portadora do RG n.º 25.572.138-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 150.808.408-46, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 024/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2.024 até 13/12/2.025, conforme autorizado na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.581.064,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária n.º 736 - 13.01.3.3.90.39.27.812.0030.2.196.01.1100000.

2.2. Para cobertura da despesa no valor de 74.661,36 (SETENTA E QUATRO MILE SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) foi emitida a **Nota de Reserva n.º 7013/2024**.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1. Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período de 14/12/2.024 a 13/12/2.025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual com prazo de validade de 14/12/2.024 a 13/12/2.024, no valor de R\$ 79.053,20 (setenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinado por 4 pessoas: DANIELA GOMES, TIAGO LUZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://araraquara.tico.com.br/verificacao/448-0250-8228-64-52 e informe o código: C448-0250-8228-64-52



Assinado por 3 pessoas: JAIR APARECIDO MARTINELLI, FABIO TADEU REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tico.com.br/verificacao/926D-CDF5-04DD-D516 e informe o código 926D-CDF5-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVISÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR

335



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 024/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 11/12/2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
SECRETÁRIA

SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA ME
SIBELE CAPPARELLI TOLEDO

TESTEMUNHAS:

1) - _____
DJALMA GOMES
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - _____
TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG n.º 25.603.052-2

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e SIBEALE ATIVIDADE FÍSICA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao> e informe o código C448-08-08-26-6402

